

**PORTARIA ANAC Nº 2422/SSO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-08-5IGR-02-00, emitido em 09 de setembro de 2013, em favor de Aero Agrícola Ibirapuitã Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.002502/2013-13, a contar da comunicação à interessada por meio do Ofício 394/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 09/09/2013, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Praça Doutor Alexandre Lisboa, nº 70 – Centro – Alegrete – RS – CEP: 97541-140.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral